

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 20 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 86,30 (oitenta e seis reais e trinta centavos), para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.04.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 Educação de Qualidade

2030 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica

2.569.0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

XXX - 3.3.90.93 Indenizações E Restituições

86,30

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 14.349-9 - PDDE

FR: 2.569.0 Outras Transferências de Recursos do FNDE 86,30

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente] ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia ——



Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem n° 027, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Sua Excelência o Senhor **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres edis.

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal Nº 025, DE 20 DE ABRIL DE 2023 que trata de autorização para *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*, por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade de devolução de recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE já executado em exercícios anteriores.

Considerando que a muitos anos a Secretaria não recebe mais recursos por parte do FNDE nessa conta, então a Secretaria optou por fazer a devolução do recurso ao Ente Federativo e proceder com fechamento da conta em banco e até mesmo por ajustes administrativos.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente] ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 025/2023

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 025/2023, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente] ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito Municipal

